



# Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999  
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 2.384, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

***“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A UZIEL NOGUEIRA DE MENEZES, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SEGURADA SRA. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA MENEZES”.***

**RENATO AZEDA RIBEIRO DE AGUIAR**,  
Prefeito Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora  
inativa Fátima Aparecida de Souza Menezes;

**CONSIDERANDO** que o Requerente é  
beneficiário, na condição de dependente do segurado no regime de previdência  
social de que trata a Lei nº. 1.777, de 20 de novembro de 2001, em seu art. 9º,  
inciso I;

**CONSIDERANDO** a comprovação dos  
requisitos de dependência do Requerente **UZIEL NOGUEIRA DE  
MENEZES**, através do Processo Administrativo nº. 422/2021;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 21, da Lei  
Municipal nº. 1.777 de 20 de novembro de 2001, com suas alterações  
posteriores, fica concedido o benefício de pensão por morte em favor de **UZIEL  
NOGUEIRA DE MENEZES**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 9.445.253  
SSP/SP, inscrito no CPF nº. 901.207.448-72, conforme Requerimento sob o  
Protocolo nº. 422/2021, em razão do falecimento da segurada **FÁTIMA  
APARECIDA DE SOUZA MENEZES**.



# Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999  
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

**Art. 2º.** O valor da pensão mensal é fixado em **R\$ 1.587,37 (Um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, correspondente ao valor percebido pela segurada falecida, conforme previsão contida no art. 21, da referida Lei nº. 1.777/2001.

**Art. 3º.** Na forma do art. 22, §1º, da Lei nº. 1.777/2001, a pensão se extinguirá por motivo de morte da beneficiária.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de Guaraci-SP, aos 09 de março de 2021.

**RENATO AZEDA RIBEIRO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra.

**JOSE ANTÔNIO TORQUATO DA SILVA**  
Chefe de Gabinete